



REPÚBLICA PORTUGUESA
GABINETE DO REPRESENTANTE DA REPÚBLICA
PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Exma. Senhora
Dra. Ana Luisa Luís
Presidente da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901 - 858 Horta

Sua Referência

Sua Comunicação

Nossa Referência

Angra do Heroísmo

OP_A 109

05/12/2016

Procº 43-02/17 e 18

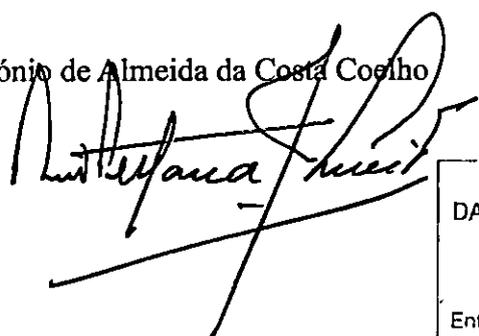
ASSUNTO: Decretos Legislativos

Encarrega-me Sua Excelência o Representante da República de enviar a V. Exa. os Decretos Legislativos nºs 17 e 18//2016, devidamente assinados.

Com os melhores cumprimentos.

 O Chefe do Gabinete

António de Almeida da Costa Coelho



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 3174	102/73/X Proc. n.º 102
Data: 06.12.107	N.º 791 X



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

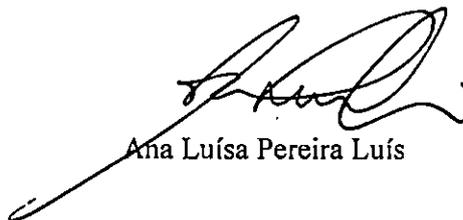
Artigo 159.º

Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor trinta dias após a respetiva publicação.

Aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 6 de setembro de 2016.

A Presidente da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores



Ana Luísa Pereira Luís

Assinado em Angra do Heroísmo, em 14 de novembro de 2016.
Publique-se.

O Representante da República



Pedro Manuel dos Reis Alves Catarino